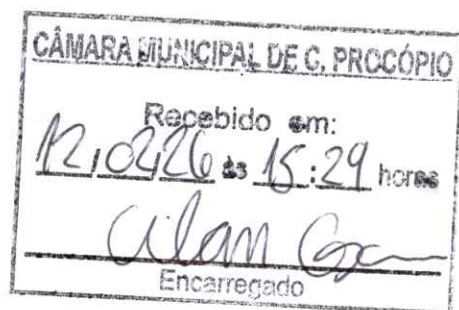
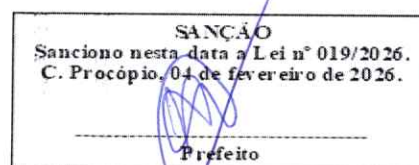




LEI Nº 019/2026
DATA: 04/02/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 20.023,08 (vinte mil, vinte e três reais e oito centavos) no exercício financeiro de 2026.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 20.023,08 (vinte mil, vinte e três reais e oito centavos) nas seguintes dotações:

12.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e de Família	
12.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
12.002.08.244.8.2135-4.4.90.52.00.00.00.00 (S)	Equipamentos e Material Permanente	20.023,08
TOTAL		20.023,08

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior, tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo V – Demonstrativo das Ações e Objetivos do Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2026 a 2029 na ação nº 2.135 – FNAS – PROCAD/SUAS:



				Produto				Unid.			Metas		
	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2.135	Município		FNAS	Bens	8	244	00249	Bens	2026	100%	20.023,08	-	20.023,08
			PROCAD/SUAS	Adquiridos					2027	100%	-	-	-
									2028	100%	-	-	-
									2029	100%	-	-	-
											20.023,08	-	20.023,08
											20.023,08	-	20.023,08

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 na ação nº 2.135 – FNAS – PROCAD/SUAS:

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.135	FNAS – PROCAD/SUAS	Município	Produtos	00249	20.023,08
Total					20.023,08

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 019/2026.
C. Procópio, 04 de fevereiro de 2026.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2026.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito Municipal

ROSAMARIA
BORGES VIEIRA
FERACIN

Assinado de forma
digital por ROSAMARIA
BORGES VIEIRA FERACIN

Rosamaria Borges Vieira Feracin
Procuradora Geral do Município